



**Prefeitura Municipal de Catiguá**

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.452.0003.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Finalidade: Recapeamento Asfáltico

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 240.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
Anderson Rodrigo Alexandre**

**Nobres Vereadores;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022.

Referido crédito tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Tratam-se, portanto, de crédito necessário, devidamente identificado, para Recapeamento Asfáltico, que atendem as normas legais e esta voltada à melhoria de qualidade de vida da população; as atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

Por se tratar de importante propositura de cunho social, solicitamos tramitação em **regime de urgência** e aprovação na íntegra por Vossas Excelências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal